



Palácio dos Dois Poderes

Estado do Paraná

Ofício N°

LEI Nº 36/83

SÚMULA : Cria normas para apresentação de projetos de lei que venham a alterar denominações ou dar nomes em Ruas, Próprios ou Logradouros Públicos.

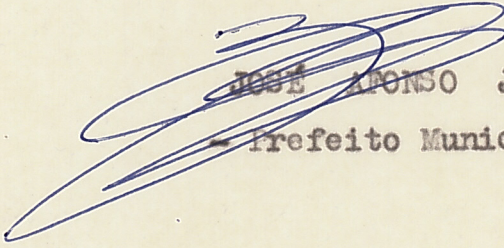
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Os Projetos de lei que venham a tratar de alterações de nomes ou que venham a dar nomes em Ruas, Próprios e Logradouros Públicos, deverão ser apresentados individualmente, sendo indispensável a apresentação da Biografia do homenageado, quando se tratar de homenagens à pessoa.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de outubro de 1983.-


JOSE AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -